



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 031/2012

EM, 26 DE ABRIL DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 339030.....	R\$	20.000,00
103013032.031 – 339039.....	R\$	10.000,00
103013032.031 – 339014.....	R\$	15.000,00
103013032.031 – 339030.....	R\$	50.000,00
103013032.031 – 339039.....	R\$	36.000,00
103013032.031 – 339030.....	R\$	15.000,00
103053032.035 – 339039.....	R\$	10.000,00
103013032.031 – 339030.....	R\$	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SUB-TOTAL.....R\$ 166.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339039.....R\$ 10.000,00

041222012.002 – 339030.....R\$ 10.000,00

041222012.002 – 339039.....R\$ 16.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 36.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339030.....R\$ 10.000,00

123613022.025 – 339030.....R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 20.000,00

05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082413012.012 – 339030.....R\$ 20.000,00

082413012.012 – 339039.....R\$ 58.000,00

082443012.010 – 339039.....R\$ 10.000,00

082413012.012 – 339030.....R\$ 5.000,00

082433012.019 – 339030.....R\$ 10.000,00

082443012.010 – 339039.....R\$ 36.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 139.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007 – 339039.....R\$ 100.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 100.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS.

267824012.037 – 449051.....R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SUB-TOTAL.....R\$

15.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.032 – 339039.....	R\$	20.000,00
103043032.034 – 339030.....	R\$	10.000,00
103013032.032 – 339014.....	R\$	15.000,00
103013032.031 – 335043.....	R\$	50.000,00
103013032.031 – 335043.....	R\$	25.000,00
103013032.031 – 339039.....	R\$	10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$

130.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339036.....	R\$	10.000,00
041222012.002 – 339036.....	R\$	10.000,00
041222012.002 – 339036.....	R\$	10.000,00
020622012.004 – 339036.....	R\$	15.000,00

SUB-TOTAL.....R\$

45.000,00

05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.017 – 339032.....	R\$	78.000,00
082433012.018 – 339030.....	R\$	10.000,00
082433012.018 – 449052.....	R\$	15.000,00

SUB-TOTAL.....R\$

103.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005 – 339039.....	R\$	16.000,00
-----------------------------	-----	-----------

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul Fone:
(67) 3209-2500 - Fax (67) 3209-2526 – e-mail: gabinete@jardim.ms.gov.br CGC 03.162.047/0001-40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SUB-TOTAL.....R\$ 16.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS.

041224012.038 – 339030.....R\$ 172.000,00

041224012.038 – 339030.....R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 182.000,00

TOTAL GERAL...R\$ 476.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal